



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 às 09:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4417521: DECRETO GP/Nº 182/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4417521>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece horário diferenciado no período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base no art. 45 e art. 48 da Lei Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016,

#### DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado a ser cumprido pelas repartições públicas municipais, das 07:00hs às 13:00hs, no período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

§1º Excetuam-se do alcance do que trata o *caput* deste artigo, os motoristas municipais que prestam serviços ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

§2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura atuará no horário das 6h às 12h durante o período citado no *caput* deste artigo.

§3º Os servidores poderão ser convocados ao trabalho em horário integral, sem que lhes seja devido o pagamento de horas extras.

§4º As Unidades Básicas de Saúde, a Farmácia Municipal e a Vigilância em Saúde somente cumprirão o horário disposto no *caput* deste artigo no período de 23 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de dezembro de 2022.

LUIS GUSTAVO CANELLIER  
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois e publicado no Diário Oficial dos Municípios.